

Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

RESOLUÇÃO CONSAD 037/2016

Criar a Bolsa Mobilidade Nacional para Estudantes da Graduação.

O Presidente do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do referido Conselho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **Bolsa Mobilidade Nacional para Estudantes da Graduação** dos Programas de Cooperação aos quais a UEFS integra, tendo a finalidade de apoiar financeiramente a permanência para o período de Mobilidade dos estudantes da UEFS em outras IES Nacionais e dos estudantes oriundos das IES Nacionais parceiras na UEFS.

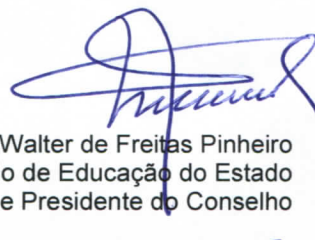
Parágrafo Único – Serão concedidas 20 (vinte) bolsas anuais, sendo 10(dez) para cada semestre letivo.

Artigo 2º - As **Bolsas Mobilidade Nacional para Estudantes da Graduação** serão implementadas através de edital específico próprio ou pela instituição parceira.

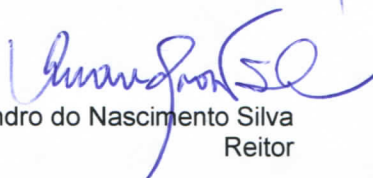
Artigo 3º - O valor da Bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Secretário, 29 de agosto de 2016.



Walter de Freitas Pinheiro
Secretário de Educação do Estado
e Presidente do Conselho



Evandro do Nascimento Silva
Reitor